



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Presencial Nº 018-2020-PP - Filipe Araujo Bomfim dos Santos-ME.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2020-PP.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 018-2020-PP., tipo menor preço global, cujo objeto se refere sobre a contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de arrecadação tributária, através de licença de uso com acesso simultâneo de usuários, visando atender a demanda deste município.

Com efeito, após regular procedimento licitatório, sagrou-se vencedora do certame a empresa **FILIFE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS-ME**, inscrita no **CNPJ: 26.704.008/0001-22**, que foi devidamente convocada para apresentar o sistema de arrecadação tributária, através de licença de uso com acesso simultâneo de usuários, objeto deste certame, ato que se deu nos dias 05 e 06 de agosto de 2020.

Pois bem, os servidores Humberto José Oliveira França Junior, Thierre Duarte Souza, Manoel Airton Matos Magalhães, José Tiago Rodrigues dos Santos e Juscelino Pereira da Silva, responsáveis pela avaliação do referido sistema, emitiram laudo de avaliação, cuja parte dispositiva, consta: ***“Informamos ainda que o sistema BCD — COMUNICACAO & DESIGN possui algumas falhas importantes para o andamento o serviço como: 1— Permitir a alteração da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica; 2—A não restauração de uma Nota Fiscal Eletrônica cancelada; 3 — Não possui a Nota Fiscal Eletrônica avulsa, dificultando o acesso do contribuinte a essa ferramenta tão importante; 4 — O banco de dados do sistema de Tributos não tem integração com banco de dados do Auto Atendimento tributário; 5 — O Auto Atendimento tributário não possui as certidões de Imóveis e de contribuinte, resumindo apenas ao Econômico; 6 - O mesmo precisará de um a três meses para se adequar a rotina de serviço do município; Desta forma, considerando que o sistema apresentado não atende a quanto exigido no termo descritivo, esta Comissão de análise opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FILIFE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS — ME, eis que a contratação deste sistema traria perdas irreparáveis aos serviços prestados devido às inconsistências apontadas conforme relatório em anexo.”***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46

Em sendo assim, diante da conclusão da avaliação software, então apresentada pela empresa **FILIFE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS — ME**, procede-se a sua desclassificação, por não atender o produto as exigências especificadas no edital, como conseqüência, resulta fracassado este certame.

Publica-se este despacho no Diário Oficial do Município, para devida ciência.

Boquira, em 21 de agosto de 2020.

LUAN PORTO ARAÚJO
-Pregoeiro-